



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.010098/2023-79

PROCESSO: 08420.010098/2023-79
CONTRATO N.º 03/2024-SR/PF/RN.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 - SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA MAIS ESTÁGIOS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional - Substituto, **Sr. Caio Cesar Marques Bezerra**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, de 27 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, matrícula SIAPE n.º 1432030 e matrícula PF n.º 10.666, publicada no Boletim de Serviço n.º 044, de 06 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA MAIS ESTÁGIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28306309/0001-23, sediado(a) na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 715 - SB 02 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR, neste ato representado(a) por Oziel Luciano Braz – CEO Mais Estágios, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.010098/2023-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 03/2024-SR/PF/RN, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 02/03/2026 até 01/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 02/03/2026**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	01/03/2024 a 01/03/2025
1º Termo Aditivo	02/03/2025 a 01/03/2026
2º Termo Aditivo	02/03/2026 a 01/03/2027

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 551,98 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.623,76 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Contratação de serviços de Agente de integração de estagiários junto a instituições de ensino superior.	15156	Taxa por Estagiário	22	R\$ 25,09	R\$ 551,98	R\$ 6.623,76

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de Índice de Reajuste Oficial, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2026NE0000025

PI: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, *na data assinatura eletrônica.*

CAIO CESAR MARQUES BEZERRA

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN - Substituto

OZIEL LUCIANO BRAZ

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor de Contrato, em 23/02/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo(a)**, em 23/02/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144770192&crc=D0CC3E32](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144770192&crc=D0CC3E32).

Código verificador: **144770192** e Código CRC: **D0CC3E32**.
